MATRÍCULA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR
11.349		R-1-4.770, Lº 2 deste cartório
DATA 29/05/79		

IMÓVEL : Apartamento residencial de número 901 (novecentos e um), do Edifício Josefa de Miranda Brito, a ser concluído, composto de 04 salas, 06 quartos, 01 cozinha, 05 banheiros, área de serviço, e garagem e sua respectiva fração ideal de 0,1 dos lotes números 17-A (dezessete-A) e 19-B (dezenove-B), do quarteirão número 8 (oito), da 11a. secção urbana desta capital, com medidas lineares, área e confrontações da planta respectiva.
PROPRIETARIA: SANTA LUCIA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
R-1- 11.349 - Prot. 17.618 - 29/05/79 - DEVEDORA: CONSTRUTORA RODOMINAS LTDA., com sede nesta capital, CGC 17 284 357/0001-41, representada pelo Sr. Rubio Ortiz Von VEntzeen Rodrigues. CREDOR: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A., com sede em Juiz de Fora-MG, na qualidade de Agente Financeiro do BNH, CGC 21 562962 0001-04, representado por Roberto Rezende Barros e Maria de Lourdes Silveira Herédia. PRESTANTE DA GARANTIA: SANTA LUCIA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sediada nesta capital, CGC 19 286 673/0001-88. HIPOTECA. Contrato particular de 18 de maio de 1.979. Valor do mútuo: Cr$1.003.860,64 , equivalentes na data do contrato a 2.864,00000 UPC do BNH. Prazo: O prazo para execução das obras é de 10 meses, a partir da assinatura do contrato. O prazo de carência é de 18 meses. Taxa de juros - prazo-vencimento: a taxa nominativa de juros é de 10% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 10,472%. O prazo para pagamento da dívida é de 102 meses, vencendo-se a primeira prestação em 10 de janeiro de 1.981. O valor do imóvel objeto da garantia para os fins do artigo 818, do Código Civil Brasileiro é de Cr$1.715.746,45, equivalentes na data do contrato a 4.895,00000 UPC do BNH. Primeira e especial hipoteca. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. scm. O Oficial,

continua

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39

(continuação)

AV-2 - 11.349 - Prot. 17.618 - 29/05/79 - Certifico que por instrumento particular de 18 de maio de 1.979, em cumprimento ao que dispõe a cláusula 12a. do Contrato de Crédito Rotativo, assinado em 17.07.1973 com o BNH, o BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A., já qualificado, deu ao BNH, em caução, os direitos creditórios sobre as garantias hipotecárias oferecidas pela mutuária CONSTRUTORA RODOMINAS LTDA., já qualificada, decorrentes das operações realizadas com os recursos do crédito aberto em virtude dos supra aludidos instrumentos. Dou fé. scm. O Oficial "Em tempo": Todas e quaisquer benfeitorias e ou acessões efetuadas no imóvel descrito, ficarão também hipotecadas, de acordo com o artigo 811, do código Civil Brasileiro. Dou fé. Data supra. O Uficial,

AV-3- 11.349 - Prot. 25.256 - 01/10/80 - Certificou a Prefeitura desta cidade, em 01 de setembro de 1930, conforme certidão arquivada neste cartório que em 28 de agosto de 1980, foi expedido o "habite-se" e concedida a baixa de construção do prédio residencial de número 2672, da rua Espírito Santo com rua Fernandes Tourinho, com as seguintes características: residencial: 1º ao 10º pavimento 372,88m2 cada, pilotis 372,88m2, caixa d'agua 82,27m2, sub-solo 1281,82m2, caixa d'agua (sub-solo), 41m2 e gradil, construído nos lotes número 17-A (dezessete-A) e número 19-B (dezenove-B), do quarteirão número 08 (oito), da 11a. seção urbana, de acordo com os alvarás 885, de 13/04/77, 524 de 05/04/79 e novos alvarás 247, de 17/11/78 e 78, de 06/02/80, em nome de SANTA LUCIA INCORP. IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA. Dou fé. mla. O Oficial

AV-4- 11.349 - Prot. 25.580 - 20/10/80 - Certifico de conformidade com Termo de Retificação e Ratificação, firmado em 17 de outubro de 1980 pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., representado por Dnar Mendes Ferreira, vice-presidente e Aluízio Clemente Vidal e a CONSTRUTORA RODOMINAS LTDA., com sede nesta capital, CGC 17 284 357/0001-41, que fica retificado para 701(se

(continua em fls. 02

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5.º OFÍCIO BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS FOLHA N.º 02	REGISTRO ANTERIOR
11.349		-x-x-x-x-
DATA -x-x-x-x-x-		

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DE FLS. 01):

(setecentos e um), o número do apartamento descrito. Dou fé. scm O Oficial,

AV-5- 11.349 - Prot. 27.315 - 19/01/81 - Certifico que me foi apresentado para ser averbado o Certificado de Quitação de número 056509, série A, datado de 07 de janeiro de 1981, código 411-201.02, válido até 07/02/81, expedido pelo IAPAS, em nome de Construtora Martins & Klein Ltda. Dou fé. scm. O Oficial,

R-6- 11.349 - Prot. 30.018 - 08/07/81 - TRANSMITENTES: ATALIBA DE CARVALHO BRITTO, industrial, CPF 014 853 697-20 e sua mulher HELOISA FERREIRA E SOUSA DE CARVALHO BRITTO, do lar, domiciliados e residentes no Rio de Janeiro. ADQUIRENTE: CONSTRUTORA RODOMINAS LTDA., com sede nesta capital, CGC 17 284 357/0001-41, representada por seu diretor Rubio Ortiz Von Bentzeen Rodrigues. COMPRA E VENDA. Escritura pública de 27 de abril de 1981, lavrada em notas do 2º Ofício desta cidade, livro 649, fls. 14. Preço: C r $ Cr$700.000,00. Compareceu ao ato da escritura como interveniente, SANTA LUCIA-INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta capital, CGC 19 286 673/0001, representada por seu diretor Dermeval José Pimenta Filho, que cedeu à compradora, pelo preço de Cr$2.380.000,00, recebidos e quitados, todos os direitos sobre o imóvel descrito. A compradora se subrogou nos direitos e obrigações decorrentes da escritura de convenção do edifício. Dou fé. mla. O Oficial,

Av.7-11349 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) Prot.06382
DATA:19-05-88. Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.1 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora por instrumento particular datado de 04/Maio/88, de nº RECO 88/749, via arquivada. Dou fé. O Oficial, Pab

Av.8-11349 (CANCELAMENTO DE CAUÇÃO) Prot.06382
DATA:19-05-88. Certifico que fica cancelada a caução constante da Av.2 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora, em instrumento particular datado de 04/Maio/88, de nº GERPA

SEM VALOR COMERCIAL
CONSULTA SIMPLES NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39

2263, arquivado. Dou fé. O Oficial. Pab

AV.9-11349 (MUDANCA DE RAZAO SOCIAL) PROT.73259 de 20/06/2000 DATA:01/08/2000. Certifico de conformidade com Ata da AGE, realizada em 01/03/1982, registrada na JUCEMG em 18/03/1982 sob o nº 31300002535, que Construtora Rodominas Ltda passou a denominar-se CONSTRUTORA RODOMINAS S/A. Documentos arquivados. Dou fé. O Oficial. ras/jef

R.10-11349 (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) PROT.73259 de 20/06/2000 DATA:01/08/2000. PROMITENTE VENDEDORA: CONSTRUTORA RODOMINAS S/A, já qualificada no R.6 e AV.9 desta matrícula, com sede nesta capital, na Rua Adelino Testes, nº 50, Bairro Olhos D'Água. PROMITENTE COMPRADORA: NíCIA MARIA UCHOA VON BENTZEEN RODRIGUES, brasileira, viúva, industrial, RG M-138.389 SSP/MG, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Espírito Santo, nº 2672, aptº 701. TITULO: Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel datado de 26/11/1997 . VALOR: R$150.000,00, quitados. ITBI sobre o valor de R$358.304,44. Dou fé. O Oficial. ras/jef

R.11-11349 (COMPRA E VENDA) PROT.73259 de 20/06/2000 DATA:01/08/2000. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA RODOMINAS S/A, já qualificada no R.10 desta matrícula, com sede nesta capital, na Rua São Paulo 824/1112, Centro, no ato representada de acordo com seu Estatuto Social pelo seu Diretor Presidente, Bruno Von Bentzeen Rodrigues. ADQUIRENTE: NíCIA MARIA UCHOA VON BENTZEEN RODRIGUES, brasileira, viúva, industrial, CI M-138.389 SSP/MG, CPF-744.180.336-53, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Espírito Santo, nº 2672/701, Bairro Lourdes. TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 07/06/2000, lavrada no Serviço Notarial do 7º Ofício, desta capital, Lº 293-N, fls. 53/54. VALOR: R$150.000,00, quitados. ITBI sobre o valor de R$358.304,44. A adquirente, se declara ciente da oneração existente sobre o imóvel objeto desta matrícula, que ao tempo do ajuizamento da Concordata Preventiva da transmitente foi dado em garantia ao cumprimento desta concordata, cujas respectivas primeira e segunda parcelas já se encontram devidamente depositadas em juízo, tendo sido quitados os pagamentos devidos aos credores sujeitos à Concordata, conforme "Certidão de Fatos" expedida pela Secretaria do Juízo da 2ª Vara de Falênciase Concordatas da Comarca desta capital. Dou fé. O Oficial. ras/jef

AV.12-11349 (CANCELAMENTO DE ONUS) PROT.73259 de 20/06/2000 DATA:01/08/2000. Certifico que fica cancelada a promessa de compra e venda constante do R.10 desta matrícula, em virtude da outorga da escritura definitiva, conforme R.11 desta matrícula. Dou fé. O Oficial. ras/jef

PASSAPORTE CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39

R.13-11349 (INTEGRALIZACAO DE CAPITAL) PROT.104460 de 01/12/2004 DATA:22/12/2004. TRANSMITENTE: NíCIA MARIA UCHOA VON BENTZEEN RODRIGUES, já qualificada nesta matricula. ADQUIRENTE: VBR PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ-06.986.261/0001-09, com sede à Rua Espirito Santo, n° 2672/701, Bairro Lourdes, nesta capital, no ato representada por seus sócios Bruno Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, CI-57.622-D/CREAMG, CPF-627.535.926-91, e Andre Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, CI-51.225-D/CREAMG, CPF-549.140.786-00, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, n° 200, Bairro Santo Antonio, nesta capital. TITULO: Escritura Pública de Integralização de Capital, datada de 19/11/2004, lavrada no Serviço Notarial do 8° Ofício desta capital, Livro 825-N, fls. 139/140. VALOR: R$170.000,00. DECLARAÇÃO DE NÃO-INCIDENCIA TRIBUTARIA SOB CONDIÇAO RESOLUTIVA: amparada pelo benefício da não-incidência de ITBI, sob condição resolutiva, ficando a sociedade adquirente sujeita à posterior auditoria fiscal para re/ratificação desta declaração, nos termos do disposto no art. 3° Da Lei Municioal n° 5.492/88, com nova redação dada pela Lei n° 8.147/2000. Indice Cadastral: 011.008.017A.008-0. Quite com a Fazenda Pública Municipal até a parcela 12 do exercício. Documentos arquivados. Dou fé. O Oficial, jef/cls

AV.14-11349 (ADIN No 410.449-5/000) PROT.104460 de 01/12/2004 DATA:22/12/2004. Certifico de conformidade com Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 410.449-5/000 datada de 28/06/2004 que foi concedida a liminar para suspender a eficácia do artigo 32 da Lei Estadual n° 14.699/2003, até final decisão da presente ação. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, jef/cls

AV.15-11349 (CANCELAMENTO DE REGISTRO) PROT.181005 de 08/11/2012 - DATA:01/10/2013. Certifico que fica cancelado o R.10 desta matrícula, conforme Mandado expedido em 26/10/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araujo Simões Nunes e Mandado expedido em 13/09/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Vargas de Mendonça, ambos pela Secretaria da Única Vara de Carandaí/MG, processo 0132 05 001289-8. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, SBQ/drm/nct

AV.16-11349 (CANCELAMENTO DE REGISTRO) PROT.181005 de 08/11/2012 - DATA:01/10/2013. Certifico que fica cancelado o R.11 desta matrícula, conforme Mandado expedido em 26/10/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito,

Continua no Verso...

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO TEM VALOR JURÍDICO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39

CONTINUAÇÃO FOLHA N.° 3

MATRICULA N° 11349

Dr. Cristiano Araujo Simões Nunes e Mandado expedido em 13/09/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Vargas de Mendonça, ambos pela Secretaria da Única Vara de Carandaí/MG, processo 0132 05 001289-8. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial. SBQ/drm/nct

---

AV.17-11349 (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO) PROT.181005 de 08/11/2012 - DATA:01/10/2013. Certifico que fica cancelada a AV.12 desta matrícula, conforme Mandado expedido em 26/10/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araujo Simões Nunes e Mandado expedido em 13/09/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Vargas de Mendonça, ambos pela Secretaria da Única Vara de Carandaí/MG, processo 0132 05 001289-8. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial. SBQ/drm/nct

---

AV.18-11349 (CANCELAMENTO DE REGISTRO) PROT.181005 de 08/11/2012 - DATA:01/10/2013. Certifico que fica cancelado o R.13 desta matrícula, conforme Mandado expedido em 26/10/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araujo Simões Nunes e Mandado expedido em 13/09/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Vargas de Mendonça, ambos pela Secretaria da Única Vara de Carandaí/MG, processo 0132 05 001289-8. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial. SBQ/drm/nct

---

AV.19-11349 (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO) PROT.181005 de 08/11/2012 - DATA:01/10/2013. Certifico que fica cancelada a AV.14 desta matrícula, conforme Mandado expedido em 26/10/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araujo Simões Nunes e Mandado expedido em 13/09/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Vargas de Mendonça, ambos pela Secretaria da Única Vara de Carandaí/MG, processo 0132 05 001289-8. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial. SBQ/drm/nct

---

R.20-11349 (PENHORA) PROT.181005 de 08/11/2012 DATA:01/10/2013. AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES GONÇALVES e outros. REU: CONSTRUTORA RODOMINAS S/A. TITULO: Mandado de Penhora expedido em 26/10/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araujo Simões Nunes e Mandado expedido em 13/09/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito,

Continua na folha 4

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39

CONTINUAÇÃO MATRICULA Nº 11349 FOLHA N.º 4

Dr. Gustavo Vargas de Mendonça, ambos pela Secretaria da Única Vara de Caranda1/MG, processo 0132 05 001289-8.. AVALIAÇÃO: R$350.000,00. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial,

SBQ/drm/nct

Protocolo 181005
Data 08/11/2012
Emolumentos dos Atos.....: R$128,66
Taxa de Fiscalização.....: R$43,31
Recompe.....: R$7,70
Total.....: R$179,67
Dou fé. O Oficial,

R.21-11349 (PENHORA) PROT.253484 de 13/07/2017
DATA:17/07/2017. EXEQUENTE: Condominio do Edificio Parque Josefa de Miranda Britto. EXECUTADO: VBR Participações LTDA. FIEL DEPOSITÁRIO: VBR Participações LTDA. TITULO: Termo de Penhora e Deposito expedido em 07/07/2017 pelo Juízo e Secretaria da 9° Vara Civel desta Capital, assinado pela MMª. Juiza de Direito, Drª. Moema Miranda Gonçalves, processo 0024.13.355.009-5. AVALIAÇÃO: R$31.633,64. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial,

pvc/mfb

Protocolo **253484** - Data **13/07/2017**

Tipo do Ato	Qtd.	Vl.Título	Emol.	Tx.Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação	1		28,13	6,02	1,69	35,84
Penhora / Arresto / Sequestro	1	31.633,64	40,20	13,26	2,41	55,87
Certidão Inteiro Teor/Resumo	1		16,08	6,02	0,97	23,07
Arquivamento	5		27,10	9,00	1,60	37,70
—— Total ——			111,51	34,30	6,67	152,48

Dou fé. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39

SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO FOLHA

FOLHA N.º

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/05/2023 13:39